

Aguiar / 10000331, Romulo Benedito Pereira / 10002860, Rômulo Dutra Bottecchia / 10002531, Ronaldo Correia Almeida / 10000290, Ronaldo Lima Garcia da Rocha / 10000531, Rosana Buazi Ribeiro / 10000580, Rosana Puton / 10003524, Rosana Silva de Oliveira Viana / 10001525, Rosana Thomaz Bolsanello / 10002198, Rosângela da Silva Castro / 10003364, Roseane Costa da França / 10000766, Roseane Santos Marinho / 10000843, Rosely Maria Apaarecida Machado / 10001392, Rosely Socolott da Silva / 10003585, Rosemary Anselmo Miranda Fonte / 10000164, Rosemary Ferreira Nunes / 10002279, Rosenberg Fernandes Vieira / 10002189, Rosiane Gonçalves / 10003004, Rosiane Marrochi / 10003672, Rosilene Farias Bastos / 10001284, Rosilene Oliveira Araujo Schwartz / 10001060, Rosimar Lopes Machado / 10001625, Rosimeri Marinho / 10003225, Rosineia Fiorese / 10003430, Rossana dos Reis / 10001127, Ruteleia Candida de Souza Silva / 10001068, Ryan Sousa Florentino de Brito / 10001181, Sabrina Ribeiro Cordeiro / 10001026, Salvo Ferreira da Gama / 10000238, Samantha Selvatici Gomes / 10000319, Samara Ferreira Neves / 10001994, Samia Alves Pedraza / 10002780, Samira Gasparini Ferreira / 10003343, Samira Mariano / 10003377, Sancha Helena de Lima Vale / 10001237, Sandra de Almeida Luis / 10001933, Sandra de Souza Corrente / 10003327, Sandra Mara Carvalho de Moraes / 10000730, Sandra Regina Caseiro Coutinho / 10001865, Sandra Regina da Silva / 10000665, Sandro Bandeira Rocha / 10000117, Sandro Ricardo de Souza / 10003233, Sarah Cristina da Silva Sartori / 10003664, Sarah de Mendonça Fabris / 10001429, Scheilagama Kiefer Figueiredo Pinto / 10000400, Schubert Brunner Teles Conrado / 10003219, Schyrlei Moreira / 10000158, Sebastiao Ferreira Sena / 10002745, Sergio Junior Vasconcelos / 10000517, Shaeron Nunes do Nascimento / 10000119, Shalimar de Alcantara Souza / 10003071, Sheison Moreira Santos / 10001447, Sibelli Zampier de Souza / 10002958, Sidnei Vieira / 10002505, Sidneia Brunoro / 10002236, Sidney Eloi Giovanelli / 10002590, Sileide Batista de Freitas / 10001004, Silian Angela Avila Alves / 10003768, Silvana da Silva Tiburcio / 10001354, Silvana de Souza Koppe / 10003674, Silvane Pedruzzi / 10000341, Silvana Borges de Sousa / 10000636, Silvina Alves de Oliveira / 10002308, Simone Andrade Queiroz / 10003058, Simone da Silva Avila / 10001259, Simone Pereira dos Santos / 10002493, Simoni de Cassia Christt / 10003439, Sonia Gramlich Paradella / 10000423, Sonia Lisie Roldi Matos / 10003135, Suely Martins Ribeiro / 10000088, Sumeia Benedicto / 10001644, Sunamita Astir Daud de Souza Vacileski / 10001162, Susana da Rocha Louzada / 10003382, Susane Rosi e Silva / 10000122, Suzanne Rodrigues Barcellos Barbosa / 10001153, Sylvia Maria Mauricio da Motta / 10003030, Syntia Cristo Mondoni / 10003557, Tadeu Inácio de Deus / 10001246, Talita Prada /

10003529, Talmom Ebenezer de Mendonça / 10002110, Tatiana Bada Madeira / 10000939, Tatiana Carvalho Cavati / 10002318, Tatiana Dare Araujo / 10003443, Tatiana de Santana Vieira / 10003697, Tatiana Feitoza da Rocha / 10001966, Tatiana Fragoso Galdino da Silva / 10001947, Tatiana Rangel Emmerick Oliveira / 10000134, Tatiane Aurora de Moura Puck / 10000379, Tatyana Barcelos Nardotto Ramires / 10000876, Tenorio Miguel Merlo Filho / 10000626, Terezinha Fantecel Cerqueira / 10003037, Thais Maria Paulo da Luz / 10000831, Thaís Ribeiro Gêge / 10001760, Thaísa Mara Rodrigues / 10002374, Thaissa Aparecida da Vitória Azevedo / 10003491, Thalisson Sperandio Portugal / 10000913, Thalita Andrade Silva / 10000198, Thalyta Alencar Piahy / 10002578, Thayz Machado Pinto / 10002470, Thiago Almeida Claudino / 10001358, Thiago Corona Alves / 10002723, Thiago Marchesi / 10003699, Thiago Rodrigues de Amorim / 10001912, Thiagus Ebano Freitas de Almeida / 10000698, Thiciara de Almeida Rocha / 10001944, Tiago Dalapicola / 10002010, Tiago de Araujo Camillo / 10002554, Tiana Costa Santos / 10000302, Uyara Leal Ramos / 10000326, Valeria Demoner / 10000300, Valter Rodrigues Lucena / 10002295, Vanesa Milanezi / 10000337, Vanessa Camatta / 10001723, Vanessa Gusmao Silva / 10002025, Vanessa Ramires Pires / 10000682, Vanessa Soriano da Costa / 10001983, Vania Mazzini / 10003611, Vania Olivier de Miranda / 10003132, Vania Seidler / 10000821, Vanusa Rosa dos Santos / 10002645, Vanusa Scaramussa Capucho / 10001423, Vera Carla Alves Cardoso / 10003400, Vinicius Motta Rabelo / 10002490, Vitor Lacerda Sobrinho / 10001854, Vitor Rocha Rangel / 10002907, Vivian Bassani Ferrari / 10001404, Viviane de Paula Ramos Maciel / 10001514, Viviane Merenda Moreira / 10000336, Wagner Francisco dos Santos / 10000411, Wagner Gutler / 10001044, Wagner Pinheiro de Carvalho Junior / 10000108, Walckyrria Bausen / 10000583, Walquiria Ana Soares de Paula / 10000392, Wanderlei de Freitas Siqueira / 10001158, Wanderson Godinho de Souza / 10001484, Wanessa Cristina Martins / 10003230, Warlene Ferreira de Araujo / 10002725, Weber Possemozzer Lizardo / 10002556, Wellida Pedroni Magnago / 10002929, Wellington Batista Nascimento Pereira / 10000926, Wesley Peixoto Santos / 10002046, Wheliton Alves Macedo / 10001624, Willer Tavares Alves / 10002908, Wilma Nazaré Lobão Bertocchi / 10001964, Wilmar Moraes Santos / 10000662, Wisterley Alves Carvalho / 10003124, Yohanna Silva Falcao / 10002520, Zenilda Santos Costa Bernabé.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seger2007> e imprimir a

GRU COBRANÇA por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **19 de setembro de 2007**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.2 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3 O candidato que teve o seu pedido de isenção deferido deverá acompanhar a publicação do edital de locais e horários de realização das provas.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 47689

NA PORTARIA Nº 053-R, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 051-R, de 03 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 06 de setembro de 2007 e retificada no dia 11 de setembro de 2007.

Protocolo 47726

Rodoviária
de Vitória
3222-3366

www.mpes.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 034/2007
PROCESSO: 36653446/2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG – CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: HL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., – CNPJ nº 04.318.597/0001-78.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Botijões de Sêmen para atender a Associação de Criadores e Produtores de Gado de Leite do Espírito Santo.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 13.190,00 (treze

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

RESUMO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2007

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

CONTRATADA: Curinga dos Pneus Ltda
ÓRGÃO ADESO: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP
OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida). Lote 04

VALOR GLOBAL: R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), referente a 04 (quatro) pneus 175/70 R13 82S

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI 2310FI0107 Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 0101, do orçamento da ESESP para o exercício de 2007.
PROCESSO N.º 0346/2007.

Vitória, 13 de setembro de 2007.

Maria Luíza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 47627

Errata

No resumo da Instrução de Serviço nº 082/07, publicada no D.O.E. em 13/09/07:

Onde se lê: Marina Célia Azevedo.
Leia-se: Marina Célia Almeida de Azevedo.

Vitória, 13 de setembro de 2007.

Maria Luíza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 47698

mil e cento e noventa Reais).

VIGÊNCIA: A contar do dia posterior ao da data da publicação do seu resumo de Contrato no DOE, na forma do § único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e terá duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A t i v i d a d e : 31.101.20.6060201052.486 – Apoio a Implantação de Núcleos de Inseminação Artificial. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0101- Tesouro. Plano interno 2486FI0099.

Vitória, 13 de setembro de 2007.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 47697

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº. 027-N, de 12 de setembro de 2007.

O diretor presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF, usando as atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001 e; Considerando o disposto no § 3º, do artigo 250, da Constituição Federal, que traz a obrigatoriedade da reparação de um dano ambiental cometido; Considerando o dever do Estado em promover a recuperação das florestas naturais, conforme disposto no artigo 38, da Lei Estadual n.º 5.361, de 30

de dezembro de 1996;
Considerando a obrigação do proprietário rural em recuperar as áreas de sua propriedade caracterizadas como de preservação ambiental, conforme disposto no inciso II, do artigo 45, da Lei Estadual n.º 5.361, de 30 de dezembro de 1996;
Considerando a obrigação do proprietário rural em manter ou recuperar, até atingir o mínimo de 20% (vinte por cento), a área de reserva legal de sua propriedade, conforme disposto no inciso III, do artigo 45, da Lei Estadual n.º 5.361, de 30 de dezembro de 1996; Considerando a necessidade de uniformizar os critérios e o conteúdo dos Projetos de Reflorestamento e de Recuperação de Área Degradada apresentados ao IDAF, objetivando adequá-los às normas técnicas e científicas;
Considerando a crescente importância para a sociedade que os remanescentes florestais, áreas de preservação ambiental/ permanente e áreas de reserva legal vêm desempenhando para a qualidade de vida de todos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Termo de Referência para a elaboração de Projetos de Reflorestamento e de Recuperação de Área Degradada, conforme Anexo Único desta Instrução de Serviço, tornando-se obrigatório a descrição dos itens que o compõe quando de sua apresentação ao IDAF por profissional habilitado.

Parágrafo único - O Termo de Referência citado no caput deste artigo, deverá ser exigido pelo técnico do IDAF, quando a regeneração natural tecnicamente não for suficiente para restaurar/ recuperar uma determinada área.

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória-ES 12 de setembro de 2007

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO

- diretor presidente

ANEXO ÚNICO**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORESTAMENTO E DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA**

1. Identificação	1.1 Nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e CPF
2. Justificativa	2.1 Apresentação da justificativa da elaboração e execução do projeto
3. Objetivo	3.1 Apresentação do objetivo do projeto
4. Diagnóstico ambiental do município	4.1 Apresentação das características do clima
	4.2 Apresentação das características do solo
	4.3 Apresentação das características da bacia hidrográfica
	4.4 Apresentação das características do relevo
5. Caracterização da área objeto do projeto	4.5 Apresentação das características da fauna e da flora
	5.1 Apresentação do croqui de acesso à propriedade
	5.2 Descrição da localização, das dimensões, da vegetação e das características químicas e físicas do solo da área objeto do projeto
	5.3 Apresentação de planta topográfica com a malha de coordenadas geográficas delimitando a área objeto do projeto
6. Projeto executivo	6.1 Apresentação das medidas que irão propiciar a recuperação das características físicas e químicas do solo
	6.2 Apresentação das práticas conservacionistas que serão adotadas na etapa de plantio e manutenção da área
	6.3 Apresentação da lista das espécies destinadas ao reflorestamento e seus respectivos grupos ecológicos, observando a obrigatoriedade de serem espécies de ocorrência regional
	6.4 Apresentação da metodologia de plantio, distribuição das mudas e replantio
	6.5 Apresentação da sistemática que serão realizadas as irrigações
	6.6 Apresentação da forma que serão realizadas as adubações e respectivas quantidades
	6.7 Apresentação da forma de controle das plantas invasoras
	6.8 Apresentação da metodologia de combate às formigas

6.9 Apresentação das estratégias que serão adotadas para a prevenção de incêndios

6.10 Apresentação dos indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto como taxa de pegamento das mudas, diâmetro do caule dos indivíduos, área foliar dos indivíduos, índice de sombreamento do solo proporcionado pelas mudas plantadas. Se faz necessário também a apresentação das etapas que esses indicadores serão mensurados

6.11 Apresentação de cronograma detalhado de execução e manutenção de no mínimo 2 anos

7. Profissional responsável	7.1 Discriminação do profissional que será responsável pela elaboração, implantação e acompanhamento do projeto com o recolhimento das respectivas ARTs
8. Revisão Bibliográfica	8.1 Apresentação de toda a revisão bibliográfica utilizada na elaboração do projeto

Protocolo 47673**Instrução de Serviço nº 028-N, de 12 de setembro de 2007.**

O diretor presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001, bem como, a Portaria SEAG nº 014-R, de 28 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03/05/2005, e ainda o que consta no processo administrativo nº 38627809;

RESOLVE:

Artigo 1º - Cadastrar para realizar vacinação contra Brucelose no Estado do Espírito Santo, a médica

veterinária **JACINTA TOMAZINI BENINCA**, CPF nº 095.417.387-29, Carteira de Identidade nº 1.843.971 - SSP-ES, registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo - CRMV/ES sob o nº 867.

Artigo 2º - O profissional acima referenciado está cadastrado no IDAF sob o nº 0102. Artigo 3º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória-ES 12 de setembro de 2007
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO -
diretor presidente

Protocolo 47614**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009-N - 13 DE SETEMBRO DE 2007**

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11º da Lei Complementar 194 de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.487 de 14 de dezembro de 2000, no Parágrafo Único do Artigo 18, da Lei Nº 8.376, de 28 de julho de 2006 e na Lei Nº 8.458, de 18 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço, a 7ª Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas, publicado em conformidade com a Portaria SEAG Nº 001-R de 24 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 13 de setembro de 2007.

Enio Bergoli da Costa
Diretor Presidente

ANEXO À INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009-N - 13 DE SETEMBRO DE 2007.**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.202	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
2012208006.512	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Atender despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	0271	70.000
TOTAL				70.000